



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria de Administração

Departamento de Licitações

Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 Centro

CEP 84660-000 General Carneiro - Paraná

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 103/2019

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

N° DA LICITAÇÃO: 37/2019

OBJETO: Aquisição de uma máquina lavadora de roupa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

SOLICITANTE: SEC. MUN. DE SAÚDE.

Data de Abertura: 23/07/2019

Data de Homologação 23/07/2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone/Fax: 35522505 / 35522505
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Solicitação Nr.: 102/2019

Data: 23/07/2019

Nr. por Centro de Custo: 5

Folha: 1/1

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	30 - SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	Código da Dotação :	
Órgão:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		03.01.2.033.4.4.90.52.12.00.00.00 (202/2019)
Unidade:	1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE		
Nome do Solicitante:	RHAMAYANE S. NEUBAUER		
Local de Entrega:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Rua Pres. Castelo Branco		
Destinação:	Aquisição de uma máquina lavadora de roupa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	Lavadora de roupa c/ capacidade para 16 kg. com no minimo 10 programas de lavagem.	1.690,0000	1.690,00
				Preço Total:	1.690,00

Solicitante: RHAMAYANE S. NEUBAUER:.....

General Carneiro, 23 de Julho de 2019.

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/nº – Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-2679

Solicitação Abertura de Dispensa de Licitação Nº 018/2019

General Carneiro, Estado do Paraná, em 22 de Julho de 2019.

Ao Departamento de Compras e Licitações

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Termo de Referência é a abertura de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, para contratação de empresa para fornecimento de equipamento permanente, para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro - PR.

1.2 Especificações do Objeto:

Item	Quant.	Un.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
01	01	Un.	Lavadora de Roupas, c/ capacidade para 16 Kg. Com no mínimo 10 programações de lavagem, deve apresentar filtro para retenção de fiapos, dispenser para produtos de limpeza. Abertura superior. Funções de lavagem através de painel de controle. Com pés niveladores. Alimentação 110 Volts.	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00
			TOTAL		R\$ 1.690,00

2. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

2.1 Vêm através de o presente solicitar PARECER JURÍDICO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para realização de Dispensa de Licitação, para contratação de empresa para fornecimento de equipamento permanente, para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro - PR.

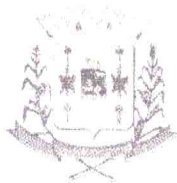
3. AVALIAÇÃO DO CUSTO

3.1 O valor total do equipamento acima mencionado será de R\$ 1.690,00 (Um mil seiscentos e noventa Reais). Considerando a melhor proposta oferecida pelas empresas do ramo;

3.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos das empresas:

- ✓ Comercial Bandeirantes Ltda
- ✓ Loja MM – Mercado Móveis
- ✓ Benoit Eletrodomésticos Ltda.

3.3 A empresa contratada será a **Loja Comercial Bandeirantes, CNPJ nº 81.636.615/0001-00, Insc. Estadual nº 301.00428-19, situada na Rua Dr. Carlos Cavalcanti, nº 225/231 – Centro – União da Vitória – PR**, considerando que a mesma ofereceu o orçamento com o menor custo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/nº – Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-2679

4. JUSTIFICATIVA

4.1 Justifica-se a solicitação de aquisição de LAVADORA DE ROUPAS para o Pronto Atendimento Municipal, considerando que atualmente o Centro de Saúde possui uma lavadora industrial, a qual é muito grande e antiga e já passou por várias manutenções, apresentando agora problemas de rolamento, e considerando que o fluxo de roupas que são processados (lavados) diariamente no âmbito na Unidade de Saúde em questão diminuiu pelo motivo da transição de Associação Hospitalar para Pronto Atendimento Municipal, solicita-se a aquisição do novo equipamento, visando a diminuição de custos com água e luz, e de forma emergencial para suprir a necessidade do Pronto Atendimento, pois conseqüentemente, sem este equipamento torna-se impossível lavar as roupas, uma vez que as roupas são contaminadas com secreções, sangue, fezes, etc. além é claro que os serviços oferecidos no Pronto atendimento não podem parar e a lavagem da roupa é essencial para ofertar um serviço salubre e livre de riscos de infecção, necessita-se que esta lavadora seja adquirida urgentemente, pois a falta do equipamento em questão prejudicará a continuidade da prestação do serviço neste P.A.

4.2 Diante do exposto é de extrema necessidade a aquisição desses equipamentos, que será utilizado continuamente. O intuito da solicitação de Dispensa de Licitação visa dar celeridade a regularização do estado de urgência, em uma situação que não pode esperar decorrer os prazos de um processo licitatório normal, busca-se então, agilidade no restabelecimento da ordem dos serviços a serem prestados a população, buscando assim minimizar os danos que a coletividade possa ter com a falta da lavadora de roupas em questão.

4.3 Para que o respeito à ordem jurídica e ao princípio da legalidade sejam cumpridos, foi realizada coleta de preços, junto ao mercado, dos quais se originaram os valores norteadores para contratação do objeto deste termo de referência.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Vem através de o presente solicitar PARECER CONTABIL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para realização de Dispensa de Licitação, para contratação de empresa para fornecimento de equipamento permanente, para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro - PR.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em transferência bancária na conta exclusiva do contratado, de forma à vista após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação da nota fiscal, com a respectiva análise e aprovação do recebimento do objeto deste Termo de Referência pela Secretaria Municipal de Saúde.

7. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

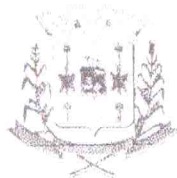
7.1 O Equipamento deverá ser entregue em até 07 (sete) dias da confirmação do pedido.

7.2 O objeto deverá ser entregue no Pronto Atendimento Municipal, sito a Rua Presidente Castelo Branco, nº 497, Bairro Monte Castelo, General Carneiro – PR.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 A Dispensa de Licitação terá vigência de 60 (sessenta) dias, a partir de sua assinatura.

9. DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/nº – Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-2679

9.1 O fornecimento do Objeto será acompanhado e fiscalizado pela Secretária Municipal de Saúde, Rhamayane S. Neubauer ou por quem esta designar, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos bens para fins de pagamento.

9.2 A presença da fiscalização da Secretária Municipal de Saúde não elide nem diminui a responsabilidade da licitante CONTRATADA para com suas obrigações contratuais e exigências demandadas.

10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1 Fica nomeada Rhamayane S. Neubauer, responsável pelo contrato.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração

Atenciosamente

RHAMAYANE S. NEUBAUER
Secretária de Saúde
Portaria Nº 026/2019

Rhamayane S. Neubauer
Secretária Municipal de Saúde

*Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Setor de Compras e Licitações
General Carneiro - Paraná*

Comercial Bandeirante Ltda

Comercio em Geral

Rua Dr. Carlos Cavalcanti 225/231 - Uniao da Vitoria - Paraná -

Fones (42) 3522-3993 - 3522-3290 - FAX (42) 3522-3035

e-mail bandeirante@twin-net.com.br

CEP: 84600-000 CGC 81.636.615/0001-00 Insc. Estadual 301.00428-19

União da Vitória, 22 de Julho de 2013.

Orçamento

Quant.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	unid	Lavadora Electrolux LAC16 127V	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00

Vendedor: Joanir
(42) 3522-3829

81.636.615/0001-00

COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA

Rua Dr. Carlos Cavalcanti, 225
Centro - CEP 84.600-130
UNIÃO DA VITÓRIA - PR



ORÇAMENTO

lavadora electrolux 16 kg 1,699,90

E-MAIL: dajane.bubniak@email.lojasmm.com.br

Lojas MM – Carlos Calvalcanti, 100 centro

Responsável pelo orçamento: julinei

Telefone: (42) 3524 – 7057

22/07/2019

União da Vitória/PR

77500.04910114-15
RECEBIMOS DE
PAGAMENTO
06/08/2019 - VALOR R\$ 1.699,90



BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA – LOJA 94
CNPJ: 87.296.026/0189-01 IE: 90580239-97
RUA PROFESSORA AMAZILIA, NUMERO 102
BAIRRO CENTRO, UNIAO DA VITORIA – PR

ORÇAMENTO

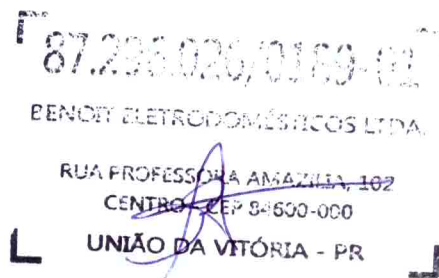
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

LAVADORA ELECTROLUX16 KL LAC16 VALOR UNITARIO 1979,90 R\$

válidade: 30/07/2019

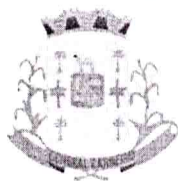
Vendedor: JOELMA CORRADIN

União da Vitória, 22 DE JULHO DE 2019



Carimbo da empresa

Luiz Ricardo -0 gerente filial Benoit União da Vitória Pr



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ. 75.687.681/0001-07

Secretaria Municipal de Finanças – Setor Contábil

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro – General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

PARECER CONTÁBIL

OBJETO: Aquisição de uma máquina lavadora de roupas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Em atenção à solicitação da secretaria municipal para o departamento de compras e licitações, a fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar a execução das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que:

☒	Há recursos orçamentários para execução das obrigações conforme dotação(ões) especificado(s) abaixo:
☐	NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐	Despesas Extras Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Data da Solicitação: 09/07/2019

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Cód. Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
202	03.01	2.033	4.4.90.52	4.4.90.52.12	R\$ 10.708,46	R\$ 1.890,00
					Total Previsto	R\$ 1.890,00

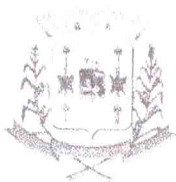
					Total Geral	R\$ 1.890,00
--	--	--	--	--	-------------	--------------

É o Parecer.

General Carneiro, Pr., 10 de Julho de 2019.


SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora Municipal

Sarah Ducat Javorski
CRC/PR 058081/O-9
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/nº – Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0*42) 3552-2679

Solicitação Abertura de Dispensa de Licitação Nº 018/2019

General Carneiro, Estado do Paraná, em 22 de Julho de 2019.

Ao Departamento de Contabilidade

Sarah Ducat Javorski

Assunto: Parecer Contábil.

Vêm através de o presente solicitar PARECER CONTABIL, para abertura de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, para contratação de empresa para fornecimento de equipamento permanente, para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro - PR.

(01 Lavadora de Roupas)

	Valor	Fonte de Recurso
Secretaria Mun. de Saúde	R\$ 1.690,00	1303
TOTAL	R\$ 1.690,00	

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RHAMAYANE S. NEUBAUER
Secretária de Saúde
Portaria Nº 028/2019

Rhamayne S. Neubauer
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

Determinação n.º 125/2019

General Carneiro, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2019.

Ao Departamento de Licitações e Contratos.

Tendo em vista a solicitação e justificativa anexa a mesma, da Secretaria Municipal de Saúde **DETERMINA** a esse departamento que proceda a **ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação de empresa para fornecimento de equipamento permanente (uma lavadora de roupas), para atender a demanda do pronto atendimento municipal, conforme descrito na solicitação 018/2019, tudo embasado conforme a Lei nº 8.666/93 de licitações.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luis Otavio Geller Saraiva
Prefeito Municipal de General Carneiro

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Setor de Compras e Licitações
General Carneiro - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Procuradoria Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

General Carneiro, 23 de julho de 2019.

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

1. Submete-se a apreciação para Parecer Jurídico, solicitação da Sra. Secretária Municipal de Saúde, a qual tem por objeto a **“aquisição de uma máquina lavadora de roupas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”**.

Aduz como justificativa que o Pronto Atendimento Municipal atualmente possui uma lavadora industrial, a qual é muito grande e antiga e já passou por várias manutenções. Assim, solicita a aquisição de novo equipamento com o intuito de diminuir os gastos com água, luz, bem como para suprir a necessidade do Pronto Atendimento, pois deve-se levar em consideração que sem a máquina torna-se impossível lavar as roupas, vez que as mesmas são contaminadas com secreções, sangues, fezes, etc.

Para tanto, foram apresentados 03 (três) orçamentos firmados por empresas do ramo, sendo elas:

1) Comercial Bandeirante Ltda., no valor de R\$. 1.690,00 (hum mil, seiscentos e noventa reais);

2) Lojas MM – Mercadomóveis, no valor de R\$. 1.699,00 (hum mil, seiscentos e noventa e nove reais); e,

3) Benoit Eletrodomésticos Ltda., no valor de R\$. 1.979,00 (hum mil, novecentos e setenta e nove reais).

Diante dos orçamentos apresentados, resta constatado que o produto mais vantajoso para a Administração é o da Comercial Bandeirante Ltda., o qual perfaz a cifra de R\$. 1.690,00 (hum mil, seiscentos e noventa reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Procuradoria Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

Por fim, verifica-se que o Departamento de Contabilidade, através de Parecer Contábil, especificou a dotação orçamentária pertinente à contratação.

É o relatório. Passo as ponderações que o caso requer.

2. À luz do que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, a licitação é, em regra, procedimento obrigatório a ser observado quando da realização de contratações pelo Poder Público. Apenas em situações excepcionais, previstas em lei, admite-se a dispensa ou a inexigibilidade do certame licitatório.

Os 03 (três) orçamentos apresentados evidenciam que, *in casu*, houve pesquisa de mercado (justificativa do preço), bem como condicionaram a escolha da fornecedora (menor preço), o que atende a previsão contida no art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei nº. 8.666/93.

Há que se ressaltar também que tal contratação amolda-se no parâmetro previsto no art. 24, inciso II, da Lei retro citada, hipótese em que a licitação se afigura **dispensável**.

Ao tratar da matéria sob exame, Marcus Vinícius Corrêa Bitencourt nos ensina:

“A dispensa de licitação consiste numa faculdade deferida ao administrador público perante determinadas hipóteses taxativamente estabelecidas pelo legislador. Até seria possível ocorrer a licitação nessas circunstâncias, pois existe competição para contratar o objeto que a Administração pública necessita, contudo, o administrador público, ao examinar o caso concreto, decidirá motivadamente, qual é a solução mais conveniente para o interesse público naquela situação: licitar ou não. Essa discricionariedade existe, tendo em vista que, muitas vezes, a realização de um processo licitatório acarreta um prejuízo ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Procuradoria Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

interesse público defendido pelo Estado". (in Manual de Direito Administrativo, 4ª Ed. - Belo Horizonte, Editora Fórum, 2010, pg. 116).

E ainda são as lições de José dos Santos Carvalho Filho, vejamos:

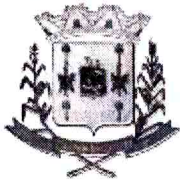
"A dispensa de licitação caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório. (...) O legislador considerou que até determinados limites de valor poderia o administrador não licitar, distinguindo-se duas faixas, uma para obras e serviços de engenharia, mais elevada em razão do tipo de trabalho, e outra para serviços comuns e compras. (...) Anote-se que o administrador, mesmo nesses casos, poderá realizar licitação, se entender mais conveniente para administração. Não há obrigatoriedade de não licitar, mas faculdade de não o fazê-lo". (in Manual de Direito Administrativo, 13ª Ed., Lumens Juris Editora: Rio de Janeiro, 2005, pgs. 195, 196 e 197).

3. Diante ao exposto, no presente caso concreto, entendo que a contratação em foco poderá operar-se sem a realização de licitação, porquanto esta se afigura **dispensável**, conforme prescreve o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

É o parecer, **S. M. J.**

Guilherme A.O. Marques
GUILHERME A. O. MARQUES

Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

Processo Licitatório: **Nº 103/2019**
Dispensa de Licitação: **Nº 37/2019**

PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto Municipal nº009/2019, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e determinação do Prefeito Municipal Sr. Luis Otávio Geller Saraiva a qual solicita que seja efetuada a aquisição de uma máquina lavadora de roupa, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde. Vem proceder à abertura de processo de dispensa de licitação, fundamentada no art.24, inciso II da Lei 8666/93.

OBJETO

Aquisição de uma máquina lavadora de roupa, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 24 inciso II, fica declarada vencedora do processo a empresa **COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA** com sede na Rua Dr. Carlos Cavalcanti, 225, Centro, União da Vitória - PR, Inscrita no CNPJ 81.636.615/0001-00.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de R\$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais).

SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em razão de tratar-se de peças originais, necessários a manutenção no período de garantia:

“Artigo 24º- É dispensável a Licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)